

**Nota Oficial Nº 02 – 17.07.2025**

A Direção Geral dos 46º Jogos Escolares do Amazonas, com base nas atribuições que lhes são conferidas;

Referente ao protesto protocolado pela Escola Recanto da Criança na modalidade de Futsal Infantil Masculino, resolve:

**Indeferir,**

O protesto e manter a decisão do W x O e fazer cumprir o Art. 41º do Regulamento Geral. Pois a referida equipe infringiu o Artigo 9º e o Item III do Art. 26º do Regulamento Específico da modalidade Futsal, bem como, o Art. 38º do Regulamento Geral.

**A Coordenação**